

**LEI Nº 913/2024**  
**DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do município de Lajeado Grande para o exercício de 2024, no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais) conforme segue:

ORGÃO/UNIDADE: 01.001 - Câmara de Vereadores  
PROGRAMA: 01.01 – Processo Legislativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2030 – Manut. Das Atividades Legislativas  
NATUREZA DE DESPESA: 4490..... Aplicações Diretas  
FONTE: 1.500.0000.0100  
VALOR: R\$ 40.000,00

ORGÃO/UNIDADE: 01.001 - Câmara de Vereadores  
PROGRAMA: 01.01 – Processo Legislativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2030 – Manut. Das Atividades Legislativas  
NATUREZA DE DESPESA: 3390..... Aplicações Diretas  
FONTE: 1.500.0000.0100  
VALOR: R\$ 30.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares abertos no Art. 1º, serão reduzidas as dotações orçamentárias no montante de R\$70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações;

ORGÃO/UNIDADE: 01.001 - Câmara de Vereadores  
PROGRAMA: 01.01 – Processo Legislativo  
PROJETO ATIVIDADE: 2031 – Subsidio dos Vereadores  
NATUREZA DE DESPESA: 3190..... Aplicações Diretas  
FONTE: 1.500.0000.0100  
VALOR: R\$ 70.000,00  
**TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande/SC, em 07 de novembro de 2024.

**ANDERSON ELIAS BIANCHI**  
Prefeito Municipal